



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 158 /2008

DE 18 DE DEZEMBRO 2008.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 18/12/2008

*Estima a receita e fixa a despesa do Município
de Rorainópolis para o Exercício de 2009.*

Autor: Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rorainópolis para o Exercício Financeiro de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 13.220.000,00 (Treze milhões duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES R\$

| | |
|------------------------------|---------------|
| a) RECEITA TRIBUTÁRIA | 893.000,00 |
| b) RECEITA PATRIMONIAL | 123.000,00 |
| c) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.515.600,00 |
| d) OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.000,00 |

DEDUÇÕES DA RECITA PARA O FUNDEF - 1.100.600,00

SUBTOTAL 12.521.000,00

II – RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|-----------------------------|------------|
| a) OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 347.00,00 |
| b) ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 |
| c) TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 322.000,00 |

SUBTOTAL 699.00,00

TOTAL DA RECEITA 13.200.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Despesa do Poder Legislativo, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R\$ 520.800,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), em obediência ao Art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 25/2000, de 14/02/2000.

Art. 4º A Despesa do Poder Executivo, também discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R\$ 12.699.200,00 (Doze milhões seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais), sendo composta de 04 unidades orçamentárias: PMR, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB e Fundo Municipal de Assistência Social, com os valores de R\$ 6.014.200,00 – R\$ 2.474.000,00 – R\$ 4.203.000,00 – R\$ 8.000,00, respectivamente.

Art. 5º A Despesa do Poder Executivo, também discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R\$ 12.699.200,00 (Doze milhões seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais), fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÕES:

| | |
|---------------------------|--------------|
| a) LEGISLATIVA | 520.800,00 |
| b) ADMINISTRAÇÃO | 2.470.430,00 |
| c) ASSISTÊNCIA SOCIAL | 839.560,00 |
| d) SAÚDE | 2.444.000,00 |
| e) EDUCAÇÃO | 5.105.000,00 |
| f) CULTURA | 30.000,00 |
| g) URBANISMO | 910.000,00 |
| h) SANEAMENTO | 30.000,00 |
| i) GESTÃO AMBIENTAL | 80.000,00 |
| j) AGRICULTURA | 385.000,00 |
| l) TRANSPORTE | 140.000,00 |
| m) DESPORTO E LAZER | 30.000,00 |
| n) ENCARGOS ESPECIAIS | 110.000,00 |
| o) RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 125.210,00 |

SOMA

12.368.380,00

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|---------------------------|----------------------|
| a) DESPESAS CORRENTES | 12.395.790,00 |
| b) DESPESAS DE CAPITAL | 699.000,00 |
| c) RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 125.210,00 |
| SOMA | 13.220.000,00 |



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

III – POR ÓRGÃOS

| | |
|---|--------------|
| a) CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS | 520.000,00 |
| b) SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMIN. E FINANÇAS | 2.458.000,00 |
| c) SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 385.000,00 |
| d) SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | 5.165.000,00 |
| e) SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.474.000,00 |
| f) SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | 744.000,00 |
| g) GABINETE DO PREFEITO | 102.430,00 |
| h) SECRET. MUN. DE SERV. URB. INTERIOR E TRÂNSITO | 306.000,00 |
| i) SECRET. GERAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 20.000,00 |
| j) SECRET. MUN DE MEIO AMB. CIENC. E TECNOLOGIA | 80.000,00 |
| k) SECRET. MUNICIPAL DO TRAB E BEM ESTAR SOC. | 839.560,00 |
| l) RESREVA DE CONTIGÊNCIA | 125.210,00 |

SOMA

13.220.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Estabelecer normas para realização da despesa, inclusive a programação financeiro-quadro de detalhamento de despesa –QDD- para o exercício de 2009, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, afim de que se obtenha o equilíbrio financeiro.

II - a realizar operações de créditos até o momento das Despesas de Capital, obedecendo ao disposto o Art. Da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

III – a abrir créditos adicionais supletentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixada, para Câmara Municipal de Rorainópolis, administração Direta e Fundos do Poder Executivo Municipal, inclusive transferências do Município, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de convênio com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de créditos internas;

Parágrafo único – Não serão computadas para efeito de limites estabelecido no inciso III deste artigo as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e as despesas relativas a pagamento pessoal, encargos sociais, vale-transporte, PASEP, inativos e pensionistas. o.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2008.



JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal